



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 2 de março de 2026.

OFÍCIO GABINETE Nº 225/2026

Ao senhor Presidente
CIDNEY BARBIERO FILHO

Ao Senhor Vereador

~~SILMAR GALIANA~~

Dile
Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 27/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, a resposta ao Requerimento nº 27/2026, elaborada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reiterando nosso compromisso com o diálogo institucional e com o fortalecimento das políticas públicas no âmbito deste Município.

[Assinatura]
ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão – PR

OFÍCIO Nº 026/2026/SMEC

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 27/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 27/2025, de autoria de Vereador dessa Casa Legislativa, que solicita informações acerca da implementação e execução da Lei Municipal nº 5.195/2025, que dispõe sobre a aquisição de vagas em creches privadas para atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Beltrão presta os seguintes esclarecimentos:

Informa-se que já se encontram em andamento estudos técnicos e administrativos voltados à efetivação da legislação, os quais contemplam, dentre outros aspectos, a análise de impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2026, a definição de valores de referência por vaga, a elaboração de critérios de habilitação das instituições interessadas e a avaliação da capacidade de atendimento da rede privada local.

No que se refere aos critérios de seleção das crianças, esclarece-se que, até a efetiva implementação da política pública prevista na Lei nº 5.195/2025, permanecem vigentes os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 002/2021, que regulamenta as matrículas iniciais nos Centros Municipais de Educação Infantil, observando-se, prioritariamente:

- I – crianças com determinação judicial;
- II – crianças oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; e

III – a ordem cronológica de inscrição na lista de espera.

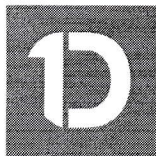
Por fim, informa-se que o Município mantém lista de espera para atendimento na Educação Infantil (0 a 3 anos), cuja demanda é dinâmica e constantemente atualizada por meio do sistema de gestão de matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que a procura por vagas concentra-se, especialmente, nas faixas etárias iniciais, notadamente nas turmas de berçário e maternal, evidenciando a necessidade contínua de ampliação da oferta de atendimento, tanto na rede pública quanto por meio de alternativas previstas na legislação vigente.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente

Secretária Municipal de Educação
ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D5F-D86C-AF0D-1DCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN (CPF 581.XXX.XXX-68) em 31/03/2026 08:32:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7D5F-D86C-AF0D-1DCA>